



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PENITENCIÁRIO**



Ofício: DRSP/DG 194/2007

MRB/safm

Ref: Termo de Convênio Proc. DRSP nº. 076/2007 – Botucatu/SP

DSE Convênio nº 091/07

São Paulo, 03 de outubro de 2007

Excelentíssimo Senhor,

Envio à Vossa Excelência uma cópia do Termo de Convênio, Plano de Trabalho e xerox da publicação anexado ao processo DRSP N° 076/2007, referente à implantação da Central de Penas e Medidas Alternativas nesse Município.


MAURO ROGÉRIO BITENCOURT
Diretor do Departamento
de Reintegração Social Penitenciário

Excelentíssimo Senhor Prefeito

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal de Botucatu/SP



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PENITENCIÁRIO



DSE Convênio nº 091/07

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, TENDO POR OBJETO A EXPANSÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA APLICAÇÃO DAS PENAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS DE PENAS ALTERNATIVAS

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Administração Penitenciária, neste ato representada pelo Senhor Secretário **ANTONIO FERREIRA PINTO**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, por meio de Decreto nº. 47.392, de 3 de Dezembro de 2002, doravante designado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro lado, o Município de Botucatu /SP, com sede a Praça Professor Pedro Toledo Torres, nº 100- centro cep 18.900 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito, **ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO**, celebram o presente convênio que se regerá pelo Decreto nº. 40.722, de 20 de março de 1996, pelo Código Penal, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pela Lei Paulista nº. 6.544/89, e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio, a conjugação de esforços voltados à instalação e funcionamento de Centrais de Penas e Medidas Alternativas, buscando a implementação e execução do Programa Integrado de Prestação de Serviços à Comunidade, prevista no artigo 43 do Código Penal combinado com a Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações

Para a execução do presente Convênio, a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - compete ao **MUNICÍPIO**:

a) ceder e manter o imóvel a ser utilizado para a implantação e funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas, arcando com todas despesas, tais como tributos, seguros e outros encargos, inclusive aluguel se tratar de imóvel locado, exceto as despesas mencionadas na alínea "d" do item II;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PENITENCIÁRIO**



DSE Convênio nº 091/07

b) divulgar as ações do presente Convênio pelos meios de comunicação local, enfatizando a atuação da SECRETARIA;

II - compete à **SECRETARIA**:

a) Pelo Departamento de Reintegração Social Penitenciário, acompanhar a operacionalização, bem como a execução, em todas as suas fases, das penas e medidas alternativas, em especial a da prestação de serviços à comunidade, desenvolvidas nas Centrais objeto do presente termo;

b) executar as atividades previstas no artigo 27 do Decreto 45.865, de 21 de junho de 2001;

c) disponibilizar recursos humanos, pessoal técnico e administrativo, para uso exclusivo do funcionamento das Centrais de Penas e Medidas Alternativas;

d) o pagamento da despesa com telefone;

e) zelar pelo imóvel referido na alínea "a" do item I e utilizá-lo exclusivamente para finalidade objeto do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Execução

São executores do presente Convênio:

I - pelo Estado, a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Departamento de Reintegração Social Penitenciário;

II - pelo MUNICÍPIO de BOTUCATU, Sr PREFEITO, ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO.

CLÁUSULA QUARTA
Do Valor e dos Recursos

O valor do presente fica estimado em R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais) referente a custos da SECRETARIA, cujas despesas serão suportadas com recursos ordinários alocados à SECRETARIA, no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUINTA
Da Vigência

O prazo de vigência deste Convênio de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante autorização do Secretário da Administração Penitenciária.

CLÁUSULA SEXTA
Da Denúncia e da Rescisão



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PENITENCIÁRIO**



DSE Convênio nº 091/07

O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, e será rescindido em virtude de descumprimento de suas Cláusulas ou de infração legal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2007.

**ANTONIO FERREIRA PINTO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**ANTONIO MARIO PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Testemunhas:

1. _____

Nome: Karina Jorge dos Santos Pupatto

R.G.: Secretária Munic. de Negócios Jurídicos

CPF: OAB/SP 133.881

22.12.325-9

170.330.778-04

2. _____

Nome

R.G.:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

DSE Convênio nº 091/07

I - Partícipes:

Secretaria da Administração Penitenciária
Responsável: ANTONIO FERREIRA PINTO

Prefeitura Municipal de Botucatu - SP
Responsável: ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

II - Identificação do Objeto:

Conjugação de esforços voltados à manutenção do funcionamento da CPMA—Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu -SP, visando a operacionalização, bem como a execução em todas as fases das Penas e Medidas Alternativas de Prestação de Serviço à Comunidade, advindas das Varas de Execuções e Varas Criminais do Judiciário local.

III - Metas a serem atingidas:

Secretaria:

1. Acompanhamento de todos os beneficiários de pena/medida alternativa de prestação de serviços à comunidade, no Município de Botucatu - SP;
2. Organização de dois grupos anuais com atividades sócio-educativas para beneficiários do programa de prestação de serviço à comunidade;
3. Realização de visitas aos postos de trabalho, para acompanhamento e suporte técnico;
4. Realização de um evento anual, em parceria com o Município e o Poder Judiciário, para divulgação e fortalecimento do instituto das sanções penais alternativas.
5. Realização de dois evento anuais com as Instituições parceiras, com o objetivo de avaliar o Programa de Prestação de Serviço à Comunidade,

Município:

1. Divulgação das ações da CPMA de Botucatu -SP, através dos meios de comunicação local, enfatizando a atuação da Secretaria, trimestralmente;
2. Disponibilização de vagas de trabalho em todos os órgãos Municipais, inclusive aos finais de semana, para encaminhamento dos beneficiários de penas e medidas alternativas;
3. Inserção dos beneficiários nos programas sociais do Município, de acordo com a necessidade avaliada pelos profissionais da Central de Penas e Medidas Alternativas;

IV - Etapas ou fases de execução:

Compete à Secretaria, pelo Departamento de Reintegração Social Penitenciário:

1. Estruturação da equipe técnica; visitas aos postos de trabalho existentes;
2. captação de novos postos de trabalho; transferência dos beneficiários acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para CPMA de Botucatu - SP;
3. acompanhamento da operacionalização, bem como da execução, em todas as suas fases, das penas e medidas alternativas de prestação de serviços à comunidade;
4. Envio de relatório de acompanhamento mensal ao Município;
5. Atendimento de todos os beneficiários de prestação de serviço à comunidade;
6. Equipe especializada responsável pelo monitoramento das atividades da Central, como pelo acompanhamento e cobrança do atingimento das metas estabelecidas no presente plano de trabalho.

V - Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Município: despesas mensais com duas salas onde funcionará a CPMA de Botucatu - SP, incluindo aluguel (se houver), tributos e outros encargos.

2



Secretaria: despesas mensais com pessoal técnico, administrativo e estagiários.

VI - Cronograma de desembolso:

Conforme faturas mensais e folhas de pagamento.

VII - Previsão de início e fim da execução do objeto:

Trata-se de programa de execução continuada.



ANTONIO FERREIRA PINTO
Secretário de Estado da Administração Penitenciária



ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu - SP

1794-2007; Sebastião Rolim Ribeiro, 257.001.121-3; PA 153407, cad.1428-007; Paulo Cesar da Silva Scaravaca, 41.433.149-4; PA 153007, cad.491-107; Adriano Mucilo Rizzato Sant'ana, 361.502.489-6; PA 150007, cad.411-007; Ronivaldo Alves, 103.398.104-4; PA 153307, cad.2111-807.

Cancelando:

em vista do que foi apurado, pontuação do prontuário dos condutores indicados nos respectivos processos, aguardando-se os autos: Emerson José Azeite, 207.611.288-9; PA 151407, cad.2103-907; Nelson Travaglini Junior, 256.903.050-1; PA 152707, cad.1944-607; Arnaldo Valdomiro Estefani, 38.396.538-6; PA 150707, cad.2097-707; PA 150807, cad.2098-907; Ricardo Fazzanero Pereira, 255.077.600-0; PA 149107, cad.2082-507; PA 149207, cad.2083-707; Gelson Gomes, 245.096.710-0; PA 147107, cad.1798-0/06; PA 147207, cad.2263-007; Marcos Antonio Tenório Lemos, 246.002.541-9; PA 148107, cad.1945-806; Nilton Donizete Leme Rizzo, 140.012.818-8; PA 148807, cad.1506-407; Luiz Walter Patrese, 173.480.378-3; PA 152407, cad.2107-607; Antonio Igncio Nogueira Arany, 116.583.153-0; PA 150407, cad.2096-507; Elias Pereira de Paula, 173.652.666-2; PA 151207, cad.2101-507; André Luis Rosalem, 253.145.888-0; PA 150207, cad.2094-107; Ronildo Alves, 103.398.104-4; PA 153207, cad.2110-607; Obeldina Sebastiana Feitor, 282.849.229-0; PA 152807, cad.1827-206; Fernando Miguelito Kawai, 141.501.953-6; PA 151907, cad.102102-06; Daniela Aparecida Faulim, 327.163.573-7; PA 151107, cad.3157-4/06; Henrique Sacomani Leinholz, 309.719.431-7; PA 152207, cad.637-3/06; Tsai Shi Mei, 275.992.630-0; Cad.153507, cad.2177-5/06; Osvaldo Luis Justi, 254.622.698-0; PA 152907, cad.2109-007; Regiane Maria do Carmo Cypriani, 40.632.465-4; PA 153107, cad.2299-806.

70º CIRETRAN - SÃO PEDRO

Portarias do Diretor

De 15-8-2007

Acolhendo a defesa apresentada pelo condutor João Tietz, CNH- 02304776201, cancelando a pontuação de seu prontuário, ref. autos SRO67311-1 e SRO66647-1. PA-07407 (Port. 068407).

De 16-8-2007

Suspendendo por quatro meses o direito de dirigir da condutora Marici de Fatima Piva, CNH - 0247763893, a partir da apreensão física de sua CNH, com recatagem. PA - 07107 (Port. 06907).

De 17-8-2007

Suspendendo por um mês o direito de dirigir do condutor João Ricardo Campos, CNH- 02043748122, com recatagem. PA- 07907 (Port. 07007).

por um mês o direito de dirigir do condutor RENE DAUD Campos, Quadros, CNH- 02174302799, a partir da apreensão física de sua CNH, com recatagem. PA- 07807 (Port. 07107).

por um mês o direito de dirigir do condutor Sebastião Viera da Silva, CNH- 01508946475, com recatagem. PA- 015407 (Port. 07207).

por um mês o direito de dirigir do condutor Marcelo Henrique Seneme, CNH- 0262133699, a partir da apreensão física da CNH, com recatagem. PA- 07607 (Port. 07307).

De 22-8-2007

Suspendendo por dois meses o direito de dirigir do condutor Antonio Roberto Gallo, CNH- 02774552345, com recatagem. PA- 08407 (Port. 07407).

De 23-8-2007

Suspendendo por um mês o direito de dirigir do condutor Rodrigo Aparecido Gomes, CNH- 01160199340, com recatagem. PA- 08607 (Port. 07507).

De 27-8-2007

Suspendendo por quatro meses o direito de dirigir do condutor Roberto Simões de Macedo, CNH- 0084625683, a partir da apreensão física da CNH, com recatagem. PA- 08007 (Port. 07707).

De 28-8-2007

Acolhendo a defesa apresentada pelo condutor Rodrigo Aparecido Muniz, CNH - 02475751355, cancelando de seu prontuário a pontuação referente aos autos 38394451-1, 38394452-6 e 38394454-1. PA-08807 (Port. 07807).

a defesa apresentada pelo condutor Paulo Cesar Gomes Nogueira, CNH- 02460507810, cancelando de seu prontuário a pontuação referente ao auto SM09089-1. PA-08707 (Port. 07907).

De 29-8-2007

Acolhendo a defesa apresentada pelo condutor Nelson Domingues, CNH - 02527410840, cancelando de seu prontuário a pontuação referente aos autos SRO62055-1 e SRO63556-1. PA-08507 (Port. 08007).

Suspendendo por um mês o direito de dirigir do condutor Jose Reilson Cavalcanti Quintal, CNH- 01859652-2, com recatagem. PA- 08907 (Port. 08107).

De 31-8-2007

Acolhendo a defesa apresentada pelo condutor Erick Fernando Stredde, CNH - 01556253428, cancelando de seu prontuário a pontuação referente aos autos 1N429296-1, 1N429295-1, 1N429297-1 e 1N429298-1. PA-09007 (Port. 08207).

a defesa apresentada pela condutora Evila Marta Lefundes Santos, CNH - 02511900989, cancelando de seu prontuário a pontuação referente aos autos C3492715-1, 10452302-1 e S435982-2. PA-09107 (Port. 08307).

De 03-9-2007

Cancelando o direito de dirigir de Wesley Martins Borges, Permissão - 03234795828 e para voltar a dirigir o mesmo documento a pontuação referente aos autos SRO62055-1 e SRO63556-1. PA-09207 (Port. 08407).

a pontuação referente aos autos S077691-1 e 58364187-4 do prontuário da condutora Aline Paula Gennari Pimentel, CNH-0328280643 e transferir a pontuação referente ao auto 5037259-7 para Ronaldo Mate Veraldi, CNH- 00654369308. PA-07707 (Port. 08507).

De 05-9-2007

Suspendendo por dois meses o direito de dirigir do condutor Jonas Lissini, CNH- 02589485628, a partir da apreensão da CNH, com recatagem. PA- 09307 (Port. 08607).

Acolhendo:

a defesa apresentada pela condutora Benedita Azzini, CNH- 02484425209, cancelando de seu prontuário a pontuação referente ao auto SRO69883-1. PA-09507 (Port. 08707).

a defesa apresentada pelo condutor Cicero Pereira da Rocha, CNH-01622132329, cancelando de seu prontuário sete pontos ref. auto S0004069-1. PA-09407 (Port. 08807).

Suspendendo por quatro meses o direito de dirigir do condutor Marco Paulo Brusseimans Junior, CNH- 02393454356, a partir da apreensão de sua CNH, com recatagem. PA- 09607 (Port. 08907).

De 11-9-2007

Suspendendo por cinco meses o direito de dirigir do condutor Alex Sandro Gomes, CNH- 02601083507, a partir da apreensão de sua CNH, com recatagem. PA- 08107 (Port. 09007).

De 12-9-2007

Acolhendo

a defesa apresentada pela permissuária Graziela Vaz Del Pino, Permissão- 04139006920, transferindo quatro pontos ref. auto S 4 357470-1 para Carlos Eduardo de Souza Del Pino, CNH- 01883227874. PA-09707 (Port. 09107).

a defesa apresentada pelo condutor Ildi Aparecida da Silva, CNH- 02482322715, cancelando de seu prontuário a pontuação ref. aos autos SRO11871-1 e SRO10320-1. PA-09807 (Port. 09207).

a defesa apresentada pelo condutor Alexandre Jose Rotta Neto, CNH-00856459946, cancelando de seu prontuário 7 pontos ref. auto S0376925-0. PA-09807 (Port. 09307).

a defesa apresentada pela condutora Ester Aparecida Veronese Luciano, CNH- 0247284709, cancelando a pontuação ref. autos 1P002094-1 e SVO13348-1. PA-10007 (Port. 09407).

De 13-9-2007

Suspendendo por um mês o direito de dirigir do condutor Wanderley Jose Aranha, CNH- 02244912180, com recatagem. PA- 10107 (Port. 09507).

De 18-9-2007

Suspendendo por dois meses o direito de dirigir do condutor Robson Dal Oca de Oliveira, CNH- 01815319736, a partir da apreensão da CNH, com recatagem. PA- 10207 (Port. 09607).

POLICIA MILITAR DO ESTADO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CEL PM EDUARDO ASSUMÇÃO

Comunicado

Assume: como dirigente da Uge 180175-Centro de Formação de Soldados - Cel PM Eduardo Assumção, de 17-9 a 11-10-2007, o Ten Cel PM Humberto Florêncio Macambira, CPF 010.797.818-0, tendo em vista afastamento regulamentar do dirigente Cel PM Paulo Cesar Franco, CPF 011.207.918-04.

CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL

Comunicado

O Ten Cel PM Wagner Cesar Gomes de Oliveira Tavares Pinto, CPF 003.408.338/31 assumiu como Dirigente da Uge - 180341 - Centro de Capacitação Física e Operacional, a partir de 21/09/07.

DIRETORIA DE FINANÇAS

Comunicado

O Dirigente da U.O.-18-04 - PMESP, Ratificou a Dispensa de Licitação abaixo, nos termos do "Inciso X" do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações.

CPAM10-14/07, praticada pelo Dirigente da Uge-180224-CPAM 10, sobre locação de imóvel para instalação sede da 1ª Cia do 27º BPM/M, de propriedade de Cleivaldo Alves Estima e Vima Azure Marques Estima. (RA 196).

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA - 8

Extratos de Contratos

Contrato: CPAM8-0764067. Extrato da Ata para Registro de Preços nº CSAMM4-006034007. Contratante: CPA Metropol Região de Osasco. Contratada: Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda. CNPJ: 02.913.444.0001-43. Combustível: Gasolina. Quantidade de litros: 15.000. Valor: R\$ 34.500,00. Prazo: 10 dias. Data: 28/08/07.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA - 12

Comunicados

Resumo da Ata Pública - Pregão Presencial nº CPAM12-023/UGE/2007. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Regimental de Música do CPAM-12. No dia 26-9-2007 às 14:00 horas, reuniu-se na sala do Setor de Despesas, Orçamentos e Custos do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze (CPAM12), sob a Presidência de Sr. Coronel Souza Franco, 1010, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, G.P. 08780-120, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados nos autos do Processo nº CPAM12-097/UGE/2007, para sessão pública do Pregão em epígrafe. A vista da habilitação foi declarada:

01- Conca Discos e Fitas Ltda - EPP - CNPJ 52.586.013/0001-98 - Vencedora do item 001, 002, 003, 004 e 006;

02- MEGA Dados Comercio de Suprimentos em Informática Peças e Serviços Ltda - CNPJ 60.699.188/0001-30 - Vencedora do item 005.

Com fundamento no disposto do parágrafo do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02 em consonância com o Decreto Estadual 46.594/00, o Dirigente da UGE 180363 Homologa a decisão do Pregoeiro da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº CPAM12-023/UGE/2007, que visa a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Regimental de Música do CPAM-12, adjudicando os itens 001, 002, 003, 004 e 006 para a empresa Conca Discos e Fitas Ltda - EPP. CNPJ 52.586.013/0001-98 no valor total de R\$ 10.350,00 e para a empresa Mega Dados Comercio de Suprimentos em Informática Peças e Serviços Ltda - CNPJ 60.699.188/0001-30 - o valor de R\$ 599,00, totalizando o valor de R\$ 10.949,00.

11º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR

Despacho do Dirigente, de 28-9-2007

1. Vistos e analisados os autos referentes a Representação apresentada pelo Chefe da Seção de Finanças da UGE 180233, contra a empresa Waldi Ferreira Dias - ME, nome fantasia Phoenix, CNPJ 08.576.525/0001-81 e Insc. Estadual 149.557.384.116, com sede na Rua Catapueça, 1149, q. 32, Bairro Jardim, município de Santo André/SP, telefone (11) 4436.5733, tendo como seu Representante Waldi Ferreira Dias, por inexecução parcial do contrato de fornecimento de suprimentos de informática (memórias para microcomputadores), conforme Convite BEC nº 16870/2007 e Processo nº 11BPM1-14204.107, verifica-se: 1.1 os autos estão em ordem, sendo que foi dada oportunidade a representada de apresentar suas razões de defesa, garantindo assim o cumprimento do Princípio Constitucional a Ampla Defesa e ao Contraditório e; 1.2 o Oficial Presidente das Instruções após colher todas as informações sobre o não cumprimento do contrato, bem como as razões de defesa apresentadas pela representada, e após sua análise a luz da legislação vigente - Lei Federal 8.666/93, concluiu pela existência de falta administrativa cometida pela empresa Waldi Ferreira Dias - ME, nome fantasia Phoenix, CNPJ nº 08.576.525/0001-81 e Insc. Estadual 149.557.384.116, por ter inexecutado parcialmente o contrato de fornecimento de suprimentos de informática, e mesmo o cumprimento parcial foi com considerável atraso, opondo pela aplicação de sanção de impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 87, III do Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos); 2. Diante de tudo o apurado decido, na qualidade de Dirigente da UGE 180233, e com a competência que me é dada pelo Decreto Estadual 31.138, de 09-01-1990, acolher o relatório apresentado, concludo pela existência de falta administrativa cometida pela empresa Waldi Ferreira Dias - ME, nome fantasia Phoenix, CNPJ nº

08.576.525/0001-81 e Insc. Estadual 149.557.384.116, e, por conseguinte aplicar a citada empresa a sanção administrativa prevista no art. 87, inc. III da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), de impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 ano. 3. Abre vistas dos autos a representada para que, designado apenente recurso fundamentado, no prazo de 05 dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a contar da publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado. (Despacho 11BPM1-03804.107).

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 3

Extratos de Contratos

Pregão Presencial nº CP3-052/14/2007. Contrato nº Cpi3-068/14/2007. Contratante: Cndm Polic Interior Três Uge 180158. Contratada: Maristela F. V. Peças Me - CNPJ 07.263.455/0001-49. Valor: R\$ 6.000,00. Contrato nº CP3-068/14/2007. Contratada: Adeval Mantovani - CNPJ 44.265.393/0001-20. Valor: R\$ 7.736,00.

Prorrogação Contrato. Pregão Presencial nº CP3-002/40/2003. Contrato nº CP3-008/40/2003. Contratante: Cndm Polic Interior Três Uge 180158. Contratada: Mario Vago Jaime & Cia Ltda - Cnpj 52.395.399/0001-50. Prorrogação: 12 meses a contar de 08/09/2007.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

Despacho do Dirigente, de 28-9-2007

Autorizando, com fulcro no Artigo 3º, § 1º, do Decreto Estadual 45.085/2000, o servidor abaixo relacionado, a utilizar o Cartão Eletrônico de Compras que será emitido através da Nova Caixa Nossa Banco S/A, para a realização de despesas sob o regime de adiantamento para as Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros da Capital e CBM, sendo o responsável: Luciano Salgado Lino de Almeida - CPF 205.333.018-07 - 1º GB - Processo nº CBM-2009/12007 referente a despesa com gêneros alimentícios (Natureza de Despesa 3.3.90.30.10).

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

Autorizando, com fulcro no Artigo 3º, § 1º, do Decreto Estadual 45.085/2000, o servidor abaixo relacionado, a utilizar o Cartão Eletrônico de Compras que será emitido através da Nova Caixa Nossa Banco S/A, para a realização de despesas sob o regime de adiantamento para as Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros da Capital e CBM, sendo o responsável: Luciano Salgado Lino de Almeida - CPF 205.333.018-07 - 1º GB - Processo nº CBM-2009/12007 referente a despesa com gêneros alimentícios (Natureza de Despesa 3.3.90.30.10).

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

Autorizando, com fulcro no Artigo 3º, § 1º, do Decreto Estadual 45.085/2000, o servidor abaixo relacionado, a utilizar o Cartão Eletrônico de Compras que será emitido através da Nova Caixa Nossa Banco S/A, para a realização de despesas sob o regime de adiantamento para as Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros da Capital e CBM, sendo o responsável: Luciano Salgado Lino de Almeida - CPF 205.333.018-07 - 1º GB - Processo nº CBM-2009/12007 referente a despesa com gêneros alimentícios (Natureza de Despesa 3.3.90.30.10).

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO